

| | |
|--|--------------------|
| Matrícula 51.795 | CONTINUAÇÃO |
| <p>Av.3-51.795 – CONSTRUÇÃO – Conforme requerimento, datado de 12 de maio de 2.014, instruído com a certidão expedida pela Prefeitura Municipal local n. 159/2014, em 05 de maio de 2.014, foi construído sobre o imóvel objeto desta matrícula, um <u>prédio residencial sob n. 141 com frente para a Rua Dois, que atualmente denomina-se Rua Laurinda Ferreira da Silva Billato</u>, conforme Lei Municipal n. 4225/2007, com uma <u>área total construída de 437,78 metros quadrados</u>, sendo 407,76 metros quadrados de construção e 30,02 metros quadrados de piscina, sendo atribuído ao mesmo o valor de R\$ 703.403,01. Foi apresentada a CND do INSS sob n. 096342014-88888609, expedida em 01 de abril de 2.014. Protocolado e digitalizado sob n. 197.541. Limeira, 23 de maio de 2.014. O Escrevente, <u>Felipe Merola</u> (Felipe Merola).-</p> <p>R.4-51.795 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Por instrumento particular firmado em 01 de julho de 2.014, com base na Lei n. 9.514/97, o proprietário Mario de Araújo casado com Mônica Barpp de Araújo, já qualificado, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE o imóvel objeto desta matrícula, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF., com sede em Brasília-DF., no SBS., Quadra 04, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida no valor de R\$ 1.158.000,00 (um milhão e cento e cinquenta e oito mil reais), a ser pago por meio de 240 prestações mensais e sucessivas no valor inicial de R\$ 23.278,08, como referencial e poderá ser alterada em função da aplicação da TR vigente para a data da efetiva cobrança conforme pactuado no instrumento. Avaliação do imóvel para público leilão: R\$ 1.930.000,00. A alienação fiduciária em garantia vigorará pelo prazo necessário ao integral cumprimento do crédito fiduciário, sujeitando-se às disposições do referido contrato. As demais cláusulas e condições constam do título. A propriedade é transferida à credora em caráter RESOLÚVEL. Protocolado e digitalizado sob n. 199.091. Limeira, 17 de julho de 2.014. A Substituta do Oficial, <u>Maisa S. Cesar de Assunção Dibbem</u> (Maisa S. Cesar de Assunção Dibbem).-</p> <p>Av.5-51.795 – CONSOLIDAÇÃO – Conforme requerimento, datado de 16 de julho de 2.018, nos termos do art. 26, § 7º da Lei n. 9.514/97, <u>fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4 – Asa Sul, Brasília/DF, tendo em vista que foi procedida a intimação do devedor/fiduciante Mario de Araujo casado com Monica Barpp de Araujo, e transcorreu o prazo previsto no art. 26, § 1º, da Lei n. 9.514/97, sem que houvesse a purgação da mora. A presente averbação é feita à vista da prova do pagamento pelo credor, do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI. Valor da consolidação da propriedade: R\$ 2.026.461,98. Foi emitida a DOI, conforme IN/RFB/1239/12. Em virtude da presente consolidação da propriedade em favor da credora, fica cancelada a alienação fiduciária</u>, sob R.4. Protocolado e digitalizado sob n. 241.196. Limeira, <u>24 de julho de 2.018</u>. A escrevente, <u>Carolina Greve Rossini</u> (Carolina Greve Rossini).-</p> | |

(Continuação na ficha nº)

CERTIDÃO

Pedido nº 243895

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 51795, está conforme o original arquivado, não havendo com referência ao imóvel qualquer alteração relativa à alienação ou ônus reais além do que consta nos atos nela registrados e/ou averbados.

O referido é verdade e dou fé.
Limeira, 24 de julho de 2018 9:34:14

Assinada digitalmente

| | |
|-------------------------------|--------------|
| Oficial: | 30,69 |
| Estado: | 0,00 |
| IPESP: | 0,00 |
| Reg.Civil: | 0,00 |
| T.Juiz.:: | 0,00 |
| M.Público: | 0,00 |
| Município: | 0,63 |
| Total: | 31,32 |
| Recolhimentos feitos por guia | |